



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

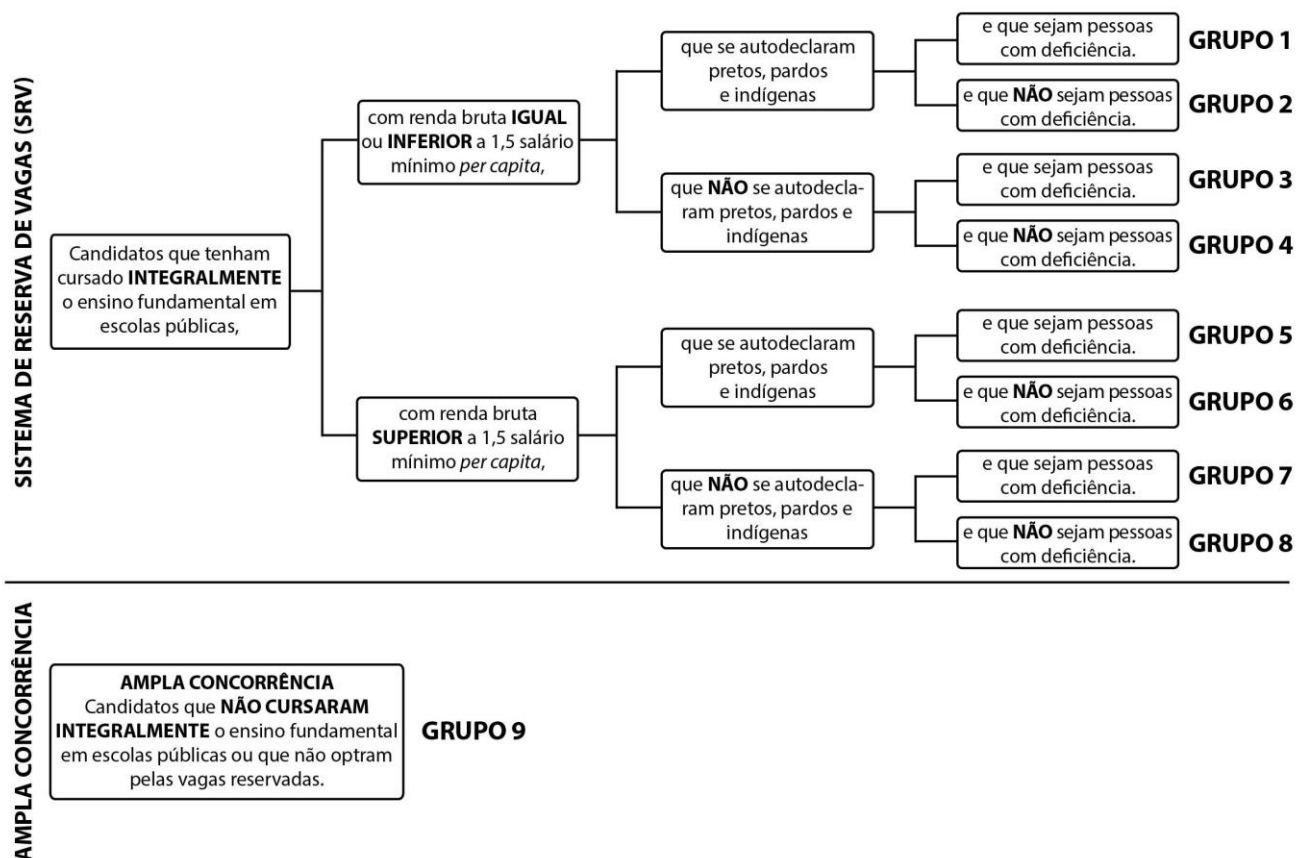
O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público este Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de maneira integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, para o ano letivo de 2020.

## 1. OS CURSOS E AS VAGAS

1.1. O processo seletivo de classificação de candidatos, mediante a realização de prova, abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental, visa a preencher um total de **1.674 (mil seiscentos e setenta e quatro)** vagas nos *campi* do IFRJ, considerando-se dois sistemas de vagas, conforme o discriminado no item 1.2 e no Quadro de Vagas desta seção.

1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de dois sistemas de vagas: o de Ampla Concorrência (AC) e o de Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas.

1.3. O candidato deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** para Escolas Públicas. O Fluxograma abaixo, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição:



1.4. Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados no **ANEXO III** deste edital.

1.4.1. Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, **estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**

ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**1.4.2. NÃO poderão** concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**1.4.3.** No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), há reserva de vagas para:

- a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 1 ao 4);
- b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital (Grupo 5 ao 8);
- c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (Grupos 1, 2, 5 e 6);
- d) candidatos pessoas com deficiência (Grupos 1, 3, 5 e 7).

**Tabela I - Quadro de Vagas**

Eixo Tecnológico	Código / Curso Técnico	Vagas 1º semestre (grupos)									Vagas 2º semestre (grupos)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>Campus Arraial do Cabo: 120 (cento e vinte) vagas</b>																			
Informação e Comunicação	AC-01-Informática	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
Ambiente e Saúde	AC-02 - Meio Ambiente	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
<b>Campus Duque de Caxias: 180 (cento e vinte) vagas</b>																			
Controle e Processos Industriais	DC-01-Química	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
Produção Industrial	DC-02-Petróleo e Gás	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
	DC-03-Plásticos	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
<b>Campus Nilópolis: 180 (cento e oitenta) vagas</b>																			
Ambiente e Saúde	NI-01-Controle Ambiental	2	6	2	5	2	6	2	5	30	2	6	2	5	2	6	2	5	30
Controle e Processos Industriais	NI-02-Química	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
<b>Campus Niterói: 120 (cento e vinte) vagas</b>																			
Gestão e Negócios	NIT-01-Administração	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
Informação e Comunicação	NIT-02-Informática	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
<b>Campus Paracambi: 288 (duzentos e oitenta e oito) vagas</b>																			
Controle e Processos Industriais	PA-01 - Eletrotécnica	3	7	2	6	3	7	2	6	36	3	7	2	6	3	7	2	6	36
	PA-02 - Mecânica	3	7	2	6	3	7	2	6	36	3	7	2	6	3	7	2	6	36
<b>Campus Engenheiro Paulo de Frontin: 72 (setenta e duas) vagas</b>																			
Informação e Comunicação	EPF-01-Informática para Internet	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18
<b>Campus Pinheiral: 180 (cento e oitenta) vagas</b>																			
Produção Alimentícia	PI-01 - Agroindústria	2	3	1	2	1	3	1	2	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Naturais	PI-02 - Agropecuária	2	6	2	5	2	6	2	5	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Comunicação	PI-03 - Informática	2	3	1	2	1	3	1	2	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ambiente e Saúde	PI-04 - Meio Ambiente	2	6	2	5	2	6	2	5	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Campus Resende: 30 (trinta) vagas</b>																			

Turismo, Hospitalidade e Lazer	RES-001-Guia de Turismo	2	3	1	2	1	3	1	2	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Campus Rio de Janeiro: 300 (trezentas) vagas</b>																			
Produção Alimentícia	RJ-01 - Alimentos	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
Ambiente e Saúde	RJ-02 - Biotecnologia	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
Ambiente e Saúde	RJ-03 - Farmácia	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
Ambiente e Saúde	RJ-04 - Meio Ambiente	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
Controle e Processos Industriais	RJ-05 - Química	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15
<b>Campus São Gonçalo: 104 (cento e quatro) vagas</b>																			
Controle e Processos Industriais	SG-01 - Química	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18
Gestão e Negócios	SG-02-Administração	2	3	1	2	2	3	1	2	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Campus Volta Redonda: 100 (cem) vagas</b>																			
Controle e Processos Industriais	VR-01 - Automação Industrial	1	5	2	4	2	5	2	4	25	1	5	2	4	2	5	2	4	25

1.5. Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

1.6. Este processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo ou esteja cursando o 9º ano desse nível de ensino no ano letivo de 2019.

1.7. Os Cursos Técnicos em Automação Industrial, para o *campus* Volta Redonda; em Petróleo e Gás, para o *campus* Duque de Caxias,; e, em Informática, para o *campus* Avançado Arraial do Cabo têm a duração de 07 (sete) períodos semestrais (três anos e meio); os Cursos Técnicos em Agropecuária, em Meio Ambiente, em Informática e em Agroindústria, para o *campus* Pinheiral; em Guia de Turismo, para o *campus* Resende e em Administração, para o *campus* São Gonçalo têm duração de 03 (três) períodos anuais (três anos); os Cursos Técnicos em Informática para Internet, para o *campus* Engenheiro Paulo de Frontin; e, em Administração e em Informática, para o *campus* Niterói têm a duração de 06(seis) períodos semestrais (três anos); os demais Cursos têm a duração de 08 (oito) períodos semestrais (quatro anos). A carga horária de todos os cursos é acrescida das horas referentes ao estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.8. A certificação expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ se dará em certificado único, referente aos Ensinos Médio e Técnico, após a conclusão da matriz curricular obrigatória e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório.

1.9. Todos os cursos funcionam no horário diurno, podendo ser suas aulas distribuídas pelos turnos matutino e/ou vespertino, parcial ou total.

1.9.1. Os últimos períodos letivos de alguns cursos serão oferecidos no horário noturno.

1.10. Os alunos estão submetidos a se adequarem às matrizes vigentes ao longo do curso.

## 2. A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/integrado> e na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) do dia 24 de julho ao dia 15 de setembro de 2019, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar a página do Instituto SELECON - <http://www.selecon.org.br> no período de inscrição, e seguir as orientações ali contidas;

II - preencher o Formulário de Pedido de Inscrição de forma completa. Após o preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá conferir todo o preenchimento (todos os dados completados) antes de acionar o botão de “Confirmar”. Após acionar o botão de confirmar, o candidato poderá emitir a “Ficha de Inscrição”;

III - responder completamente o Questionário Socioeconômico. Após transmitir o preenchimento do Questionário Socioeconômico, passará para a página de geração do boleto bancário;

IV - imprimir o Boleto de bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser feito em qualquer banco ou correspondente bancário, até o dia 16 de setembro de 2019.

2.1.1. O candidato deverá preencher, no Formulário de Pedido de Inscrição, o curso que deseja concorrer.

2.1.2. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição válida, este deverá, no momento de realização da prova, optar pela inscrição que realmente lhe interessa, sendo automaticamente considerado faltoso na outra inscrição.

2.1.3. No Formulário de Pedido de Inscrição, os campos **RG do candidato** e **CPF do candidato** devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o candidato de realizar a prova.

2.1.4. As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5. O Instituto SELECON não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição pela internet.

2.1.7. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes estabelecimentos. O pagamento poderá ser feito após a geração e a impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Pedido de Inscrição via Internet.

2.1.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, dia 16 de setembro de 2019, caso contrário não será considerado.

2.1.9. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato deverá acessar a página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), a aba inscrição e o boleto bancário e seguir as orientações ali contidas.

2.1.10. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do CCI - **Cartão de Confirmação da Inscrição**, prevista no Anexo VI - **CRONOGRAMA**, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao Instituto SELECON no endereço descrito no Anexo I, ou enviar o comprovante de pagamento e boleto bancário digitalizados, CPF, nome completo e o número do Edital para o e-mail [faleconsocoifrj@selecon.org.br](mailto:faleconsocoifrj@selecon.org.br), para comprovação do seu pagamento sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

2.1.11. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da taxa de inscrição paga, salvo em cancelamento do processo seletivo, que só terá validade para o presente edital.

2.1.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

2.1.13. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado Posto de Atendimento com acesso à internet, no período do dia 24 de julho ao dia 16 de setembro de 2019, somente em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos seguintes locais e horários:

Local	Horário
Campus Arraial do Cabo	10h às 15h
Campus Duque de Caxias	09h às 17h
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	10h às 16h
Campus Nilópolis	09h às 19h
Campus Niterói	10h às 16h
Campus Paracambi	13h às 15h
Campus Pinheiral	08h às 17h
Campus Resende	14h às 17h
Campus Rio de Janeiro	11h às 15h

<i>Campus São Gonçalo</i>	11h às 17h
<i>Campus Volta Redonda</i>	11h às 17h

**2.1.14.** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de Inscrição, tomando o cuidado na opção do *campus* e curso que deseja concorrer.

**2.1.15.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do *campus* e/ou curso escolhido ou seu cancelamento. Para que isso ocorra, o candidato deverá fazer uma nova inscrição.

**2.1.16.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

**2.1.17.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

**2.1.18.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira da Identidade do candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa, mesmo de familiares.

**2.2.** Ao preencher o Formulário de Pedido de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:

- a) o *campus* onde deseja estudar;
- b) o Curso Técnico que pretende cursar;
- c) sua opção pela Ampla Concorrência (AC) ou pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudantes de Escola Pública;
- d) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, não sendo aceito CPF de terceiros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- e) sua data de nascimento;
- f) sua filiação;
- g) seu número de identidade e órgão expedidor;
- h) seu endereço completo;
- i) seu número de telefone residencial e celular;
- j) seu e-mail para contato;
- k) o preenchimento das respostas do Questionário Socioeconômico e Cultural.

**2.3.** Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar pelo grupo 9.

**2.4.** Para concorrer às vagas destinadas para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá optar por um dos grupos constantes no **fluxograma de vagas** e descritas no **Anexo III (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8).**

**2.5.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham cursado e concluído com êxito **todas as séries (do 1° ao 9° ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) tenham obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.6.** O candidato, pessoa com deficiência (PcD) ou não, que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá requerê-la no Formulário de Inscrição e encaminhar os documentos comprobatórios, através da página do Instituto SELECON [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), **via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) após a confirmação do pagamento ou o deferimento do pedido de isenção da inscrição, no painel do candidato, no site do Instituto SELECON.**

**2.6.1.** As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**2.6.2.** O candidato, pessoa com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas e

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

### 3. A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição será concedida somente para o campus e curso escolhido no Formulário de Inscrição. Este processo de inscrição é condicional ao aceite ou não da solicitação.

3.2. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, do dia **24 de julho ao dia 09 de agosto de 2019**, mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição/Isenção, acessando a página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

3.3. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção.

3.4. O candidato que **NÃO** tiver seu pedido de isenção homologado deverá emitir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, conforme as orientações contidas na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

3.5. O candidato deverá escolher apenas uma das alternativas de isenção abaixo e encaminhar os documentos, para ela relacionados, através da página do Instituto SELECON [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), via **Upload** (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico):

#### I) SE FOR ESTUDANTE DA REDE PÚBLICA:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Declaração da escola, constando que o candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2019, conforme modelo do Anexo VIII; **OU**

#### II) SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

a) CPF do candidato;

b) Carteira de Identidade do candidato;

c) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato.

3.6. Serão **DESCONSIDERADAS** as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no item 3.5.

3.7. A **Listagem do Resultado Preliminar** com os nomes dos candidatos que tiveram sua solicitação de isenção **ACEITA OU NÃO** será divulgada no dia **19 de agosto de 2019**, na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

3.7.1. Os candidatos enquadrados nas alternativas I (estudante da rede pública) e II (inscrito no Cadastro Único para programas sociais do governo federal) do item 3.5 receberão isenção de 100 % (cem por cento) da taxa de inscrição.

3.8. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **20 e 21 de agosto de 2019**. Os candidatos deverão acessar à página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

3.09. O **Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção** será divulgado no dia **28 de agosto de 2019**, na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

3.10. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **NÃO ACEITO**, o mesmo **deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento do boleto bancário**, o qual deverá ser impresso, acessando a página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

### 4. CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

4.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** será disponibilizado para retirada na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) a partir do dia **07 de outubro de 2019**, conforme previsto no Anexo VI - **CRONOGRAMA** do Processo Seletivo, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa. O mesmo **não será enviado pelo correio ou por e-mail**.

4.2. É obrigação do candidato conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, CPF, data de nascimento, *Campus/Curso* e, quando for o caso, solicitação de condição especial para a realização das provas.

4.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de **Atendimento Especial** para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto SELECON nos dias **08 e 09 de outubro de 2019**.

4.4. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, poderão ser corrigidos no dia da prova, mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

4.5. O local de realização das provas será definido pelo IFRJ, junto ao Instituto SELECON, e constará no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**, do candidato.

4.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, **será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

## 5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade integrada ao Ensino Médio, consiste em uma Prova Objetiva de múltipla escolha, que contém 30 (trinta) questões e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa. A Prova Objetiva é composta de duas disciplinas, com 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática. Cada questão de múltipla escolha tem o valor de 4 (quatro) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

5.2. A prova será realizada no dia **13 de outubro de 2019 (domingo)**, das **09 horas às 12 horas**, no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

5.2.1. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e de seu **Documento Oficial original com foto (não será aceita cópia, mesmo que autenticada)**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.2.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação e Boletim de Ocorrência (BO) com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova. **Não serão aceitos como documentos de identidade oficial:** Carteira Escolar, Carteira de Igreja, Carteira de Clube, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas**, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.2.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.2.4. O candidato que comparecer ao local de prova **SEM o Documento Oficial Original** será impedido de realizar a prova.

5.3. O candidato deverá levar **caneta de tinta indelével de cor azul ou preta**, para o preenchimento do Cartão de Respostas. Não será admitido o preenchimento do Cartão de Respostas com lápis ou caneta de cor diferente da cor azul ou preta.

5.4. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados rigorosamente às **09 horas** e, após esse horário, nenhum candidato poderá entrar, sendo eliminado do processo seletivo.

5.5. O candidato que, nos dias que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar ao **Instituto SELECON**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

5.5.1. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.

5.6. O candidato que não preencher o Cartão de Respostas de acordo com as instruções da capa da prova será eliminado, caso não seja possível realizar o procedimento de leitura óptica.

5.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.8. É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação, enquanto o candidato permanecer nas dependências do local de prova e mesmo após o encerramento desta.

5.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do **Cartão de Respostas**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente ou ainda marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

5.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição, a opção de *campus*/curso, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.11. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa à vista de todos e receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

5.12. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar seu nome em local apropriado no Cartão.

5.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.14. Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da Prova Objetiva que **NÃO** corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

5.15. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

**5.16. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

a) após sua identificação, nenhum candidato poderá se retirar da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e se retirar da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO** será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e **NÃO** poderá copiar os seus assinalamentos.

d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);

e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas, sob pena de eliminação.

**5.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado, sem autorização da coordenação geral;

b) durante a realização da prova, for surpreendido, em comunicação, por qualquer meio, no local de provas com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *palm top*, *ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

h) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

i) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

j) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

k) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

l) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;

m) não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 30 (trinta) questões da Prova Objetiva;

n) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

5.18. Serão disponibilizados o Caderno de Questões (Prova), o Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo e as imagens do Cartão de Respostas no endereço eletrônico na página do Instituto **SELECON**: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) para consulta.



5.19. Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial preliminar divulgado. O candidato poderá acessar, na página do Instituto SELECON, o Formulário de Recurso nos dias 16 e 17 de outubro.

5.20. O Resultado do Recurso contra as questões da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial definitivo serão divulgados, no dia 07 de novembro de 2019, na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

## 6. O RESULTADO, OS RECURSOS E A CLASSIFICAÇÃO

6.1. A relação das notas preliminares será divulgada no dia 26 de novembro de 2019 na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

6.2. O candidato que não concordar com a nota obtida poderá entrar com recurso, acessando a página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) por meio do Formulário de Recurso contra a Nota Preliminar nos dias 27 e 28 novembro de 2019.

6.3. O resultado do recurso contra as notas preliminares e a Relação Final das notas serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2019, na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

6.4. Os candidatos serão classificados dentro do curso e grupo para o qual se inscreveu (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), em ordem decrescente de notas, a partir da pontuação total obtida na Prova.

6.4.1. O desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior número de pontos obtidos nas questões objetivas de Língua Portuguesa e

b) idade dos candidatos, privilegiando-se o de maior idade.

6.4.2. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 6.4.1, caso persista o empate, os candidatos ocuparão, provisoriamente, a mesma classificação. Caso haja convocação para matrícula dos candidatos empatados, eles terão as suas respectivas classificações definidas por meio de sorteio público, no dia e hora previstos para a matrícula, conforme o estabelecido no Anexo V - Orientações a Matrícula deste Edital.

6.5. As vagas de Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem decrescente da nota final e dos critérios de desempate.

6.6. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1, 2, 3 e 4 estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

6.7. Os candidatos classificados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos 1, 3, 5 e 7 estarão condicionados à Averiguação da Deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.8. O Resultado dos candidatos classificados dentro do número de vagas da Tabela I - Quadro de Vagas e a Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência), estará disponível para consulta na página do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) no dia 05 de dezembro de 2019, após às 18 horas.

## 7. A AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

7.1. A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência), será realizada nos dias 10 a 12 de dezembro de 2019, de acordo com os seguintes horários estabelecidos:

Campus	Horário
Arraial do Cabo	09h às 16h
Duque de Caxias	10h às 14h
Engenheiro Paulo de Frontin	10h às 16h
Nilópolis	10h às 13h
Niterói	10h às 16h
Paracambi	10h às 15h
Pinheiral	08h às 17h
Resende	14h às 17h

Rio de Janeiro	11h às 17h
São Gonçalo	11h às 17h
Volta Redonda	11h às 17h

**7.1.1.** Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:

**a) Grupo 1:**

- documentos solicitados no **Anexo IV** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**b) Grupo 2:**

- documentos solicitados no **Anexo IV** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**c) Grupo 3:**

- documentos solicitados no **Anexo IV** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**d) Grupo 4:**

- documentos solicitados no **Anexo IV** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**e) Grupo 5:**

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**f) Grupo 6:**

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo VII**, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8º série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**g) Grupo 7:**

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

#### **h) Grupo 8:**

- Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que está cursando, devendo constar que o aluno cursou ou está cursando todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

**7.2.** A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato, especificado no **item 7.1** e no **subitem 7.1.1** acarretará a perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

**7.3.** O **Resultado Preliminar da Análise dos Documentos dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) será divulgado no dia **16 de dezembro 2019**, na página do Instituto **SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**, após às 18 horas.

**7.4.** O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado preliminar da Análise dos Documentos dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** poderá interpor recurso nos dias **17 e 18 de dezembro de 2019** no campus onde efetuou a entrega dos documentos e/ou averiguação, das **10 às 16h**.

**7.5.** O **Resultado Final dos Candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**), será divulgado no dia **03 de janeiro de 2020**, após às 18 horas, na página do Instituto **SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**.

**7.6.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**7.7.** O candidato considerado **NÃO APTO** no **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**), perderá o direito a vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

**7.8.** A **Classificação Final** do processo seletivo será divulgada na página do Instituto **SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**, no dia **03 de janeiro de 2020**, após às 18 horas.

**7.9.** A classificação dos candidatos somente terá validade para o **Ano Letivo de 2020**.

## **8. A MATRÍCULA**

**8.1.** O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação por curso, conforme o número total de vagas oferecidas pelo campus para cada grupo (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**).

**8.2.** A matrícula será realizada nos dias **07 a 09 de janeiro de 2020**, conforme **Anexo V - Orientações à matrícula**.

**8.2.1.** Dentro do período previsto no item anterior, cada campus realizará a matrícula conforme suas especificidades. Portanto, o candidato classificado deverá comparecer no dia e horário previstos no **Anexo V** para a matrícula conforme sua classificação obtida no seu curso e grupo.

**8.2.2.** O candidato que chegar ao local após o horário de início do procedimento de escolha para seu grupo de classificados perderá sua vez na ordem de escolha do turno, se aplicável. Ele deverá aguardar para ser chamado após o atendimento do último convocado de seu grupo, quando, então, escolherá dentre as vagas restantes.

**8.3.** Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas não preenchidas, poderão ocorrer reclassificações, obedecendo à ordem de classificação final por curso e grupo (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**). As reclassificações serão divulgadas nas páginas do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processoseletivo-tecnico/integrado> e do Instituto **SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**, de acordo com o seguinte Anexo VI - Cronograma:

a) 1ª Reclassificação e Listagem de Convocação: **13 de janeiro de 2020**, após às 18 horas;

b) 2ª Reclassificação e Listagem de Convocação: **30 de janeiro de 2020**, após às 18 horas.

**8.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

**8.3.2.** Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme o **item 7** e **subitens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.2.2**, de acordo com as datas previstas no **Anexo VI - Cronograma**.

**8.3.3.** O candidato reclassificado deverá comparecer ao *campus* para o qual se inscreveu para efetivar a matrícula, conforme a **Anexo V - Orientações à matrícula**, nas seguintes datas:

a) Listados na 1ª Reclassificação: dia **28 de janeiro de 2020**;

b) Listados na 2ª Reclassificação: dia **13 de fevereiro de 2020**.

**8.3.4.** Persistindo a existência de vagas ociosas, após a segunda reclassificação, o **IFRJ** realizará reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação para o preenchimento dessas vagas.

**8.4.** Os alunos matriculados que não frequentarem, sem justificativa comprovada, os 5 (cinco) primeiros dias letivos serão considerados desistentes, tendo sua matrícula cancelada, e perderão o direito à vaga.

**8.5.** No caso de vagas ociosas relativas ao **item 8.3.4**, o **IFRJ** realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

**8.6.** O **IFRJ** se reserva ao direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da 2ª (segunda) reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o **IFRJ** não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou *e-mail* informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**8.7.** O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos no **item 8.2** e no **Anexo V - Orientações à matrícula** a este Edital.

## **9. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1.** Os anexos, os programas da prova e os demais esclarecimentos sobre os Cursos Técnicos e o processo seletivo serão disponibilizados nas páginas do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/integrado> ou na página do Instituto **SELECON**: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**9.2.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

**9.3.** É prerrogativa do **IFRJ** a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

**9.4.** Durante o primeiro período letivo cursado pelo aluno no **IFRJ** não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.

**9.5.** A transferência interna de curso, no mesmo *campus*, ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de períodos letivos estabelecidos no Regulamento do Ensino Médio e Técnico da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.

**9.6.** Todas as informações disponibilizadas nas páginas do **IFRJ**: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/integrado> e na página do Instituto **SELECON**: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) bem como os programas, os anexos, a folha de rosto da prova, o cartão de confirmação da etapa de prova objetiva, o formulário de recursos e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.

**9.7.** A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe ao Instituto **SELECON**, sob a supervisão da **Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS**, estabelecida pela Reitoria do **IFRJ**.

**9.8.** Os Resultados Finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - **IFRJ**.

**9.9.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (**DACPS**) e encaminhadas, para solução, à Reitoria do **IFRJ**.

**9.10.** Em caso haja de dúvida quanto ao processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto **SELECON**.

**9.11.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

**Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.**

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do **IFRJ**



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS *CAMPI* DO IFRJ

- a) *Campus Arraial do Cabo*: Rua José Pinto de Macedo, s/n°, Prainha, Arraial do Cabo, RJ;
- b) *Campus Duque de Caxias*: Avenida República do Paraguai, nº120, Vila Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- c) *Campus Eng° Paulo de Frontin*: Avenida Maria Luiza, s/n°, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ;
- d) *Campus Nilópolis*: Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045, Nilópolis, RJ;
- e) *Campus Niterói*: Estrada Washington Luís, 1.596 - Sapê, Niterói, RJ;
- f) *Campus Paracambi*: Rua Sebastião Lacerda, s/n°, Centro, Paracambi, RJ;
- g) *Campus Pinheiral*: Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- h) *Campus Resende*: Avenida Prefeito Botafogo, s/n°, Bairro Comercial, Resende - RJ;
- h) *Campus Rio de Janeiro*: Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- i) *Campus São Gonçalo*: Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/n°, CIEP 436 (Neuza Goulart Brizola), Neves, São Gonçalo, RJ;
- j) *Campus Volta Redonda*: Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania);
- l) **Instituto SELECON**: Av. Almirante Barroso, 63 - Grupo 1107 - EDIFÍCIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO - Centro - RJ, Rio de Janeiro - CEP: 20031-913.



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Língua Portuguesa**

A prova de Língua Portuguesa, através dos conteúdos relacionados, avaliará a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- utilizar a Língua Portuguesa como geradora de significação e interação;
- ler e compreender textos de diferentes gêneros e registros;
- analisar e interpretar os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos verbais e não verbais a seus contextos;
- selecionar, relacionar e interpretar dados e informações explícitas e implícitas dos textos;
- expressar-se na língua escrita com coesão, objetividade, clareza e correção gramatical e
- dominar mecanismos necessários para construir argumentação consistente.

**Conteúdo:**

1. Leitura e textualidade

- 1.1. Texto verbal e não verbal
- 1.2. Texto em prosa e texto em verso
- 1.3. Modo de organização do discurso
  - 1.3.1. Narração
  - 1.3.2. Descrição
  - 1.3.3. Dissertação expositiva
  - 1.3.4. Dissertação argumentativa
  - 1.3.5. Injunção
- 1.4. Mecanismos de coesão textual
- 1.5. Fatores de coerência textual
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Discurso direto e indireto

2. Morfologia

- 2.1. Classe gramatical das palavras
- 2.2. Estrutura das palavras
- 2.3. Processos de formação das palavras

3. Sintaxe

- 3.1. Frase, oração, período
- 3.2. Tipos de frases
- 3.3. O valor sintático-semântico das conjunções
- 3.4. Concordância (verbal e nominal)
- 3.5. Regência (verbal e nominal)

#### 4. Semântica

- 4.1. Denotação e conotação
- 4.2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos
- 4.3. Figuras de linguagem
- 4.4. Ambiguidade e polissemia
- 4.5. Inferência

#### **Matemática**

A prova de Matemática se propõe, através dos conteúdos relacionados, avaliar a apropriação, pelos candidatos, das seguintes competências e habilidades:

- ler e interpretar textos matemáticos;
- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões);
- expressar-se com correção e clareza, na linguagem matemática, usando a terminologia correta;
- identificar problemas;
- selecionar, relacionar, interpretar dados e informações para solucionar situações-problema apresentadas;
- selecionar estratégias de resolução de problemas;
- utilizar raciocínios dedutivos e indutivos;
- aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais de vida e
- analisar qualitativamente dados quantitativos representados, gráfica ou algebricamente, relacionados a contextos de vida cotidiana.

#### **Conteúdo:**

##### 1. Aritmética

- 1.1. O conjunto dos números naturais  $N$  e dos Inteiros  $Z$ .
- 1.2. Sistema de numeração
- 1.3. Bases - contagem em diferentes bases
- 1.4. Operações
- 1.5. Divisibilidade. Decomposição em fatores primos
- 1.6. Teorema fundamental da aritmética. Algoritmo da divisão (Arquimedes). MMC e MDC.
- 1.7. Módulo de um inteiro. Operações. O conjunto dos números racionais  $Q$ .
- 1.8. Frações/ Frações equivalentes/ Operações/ Problemas envolvendo frações.
- 1.9. Razões e proporções
- 1.10. Média Aritmética
- 1.11. Regra de três: simples e composta
- 1.12. Porcentagem
- 1.13. Potenciação
- 1.14. Propriedades operatórias
- 1.15. Porcentagem e juros
- 1.16. O conjunto dos números reais  $R$
- 1.17. Números irracionais
- 1.18. Completude de  $R$
- 1.19. Radicais/ Operações com radicais/ Radical duplo/ Racionalização de denominador irracional/  
Exponentes fracionários
- 1.20. Grandezas direta e inversamente proporcionais

1.21. Medidas e unidades/ Medidas de comprimento, área e volume / Transformação de unidades.

## 2. Álgebra

2.1. Expressões algébricas

2.2. Produtos notáveis

2.3. Casos clássicos de fatoração de expressões algébricas

2.4. Equações e inequações de 1º e 2º grau com uma variável/ Problemas/ Relações entre coeficientes e raízes de uma equação do 2º grau/ Soluções de equações do tipo  $p(x) \cdot q(x) = 0$  sendo  $p(x)$  e  $q(x)$  expressões de 1º ou de 2º grau (generalização).

2.5. Equações irracionais

2.6. Sistemas de equações do 1º grau com duas ou mais incógnitas

2.7. Representação gráfica no caso de duas variáveis

2.8. Conjuntos/ Álgebra dos conjuntos/ União, interseção, complementar e conjunto das partes/ Produto Cartesiano.

2.9. Problemas de raciocínio lógico

2.10. A reta graduada

2.11. O conceito de função

2.12. Funções reais de uma variável real/ Função do 1º grau/ Função do 2º grau/ Gráficos e aplicações

2.13. Problemas de máximo e mínimo

2.14. Gráficos de natureza estatística

2.15. Gráficos de barra e de setores

## 3. Geometria

3.1. Conceitos primitivos (ponto, reta e plano)

3.2. Axiomas

3.3. Figuras planas e espaciais

3.4. Classificação das figuras quanto à convexidade

3.5. Ângulos, Medidas de ângulos

3.6. Estudo dos triângulos

3.7. Estudo dos polígonos planos/ Polígonos regulares/ Inscrição e circunscrição

3.8. Arcos e ângulos

3.9. Teorema de Tales nas paralelas (proporcionalidade)

3.10. Divisão de um segmento em uma razão dada

3.11. Semelhança de triângulos e polígonos em geral

3.12. Relações métricas no triângulo retângulo

3.13. Teorema de Pitágoras

3.14. Relações trigonométricas no triângulo retângulo

3.15. Relações métricas no triângulo qualquer

3.16. Áreas/ Área dos principais polígonos planos/ Área dos polígonos regulares/ Área e comprimento do círculo (o número  $\pi$ )/ Área das principais partes do círculo.





EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

**ANEXO III - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA**

1.1 O total de vagas ofertadas por *campus*/curso/turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, estabelecidos pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

1.2. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência (AC) serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Artigo 5º, §1º do Decreto Federal nº 7.824/12, de 11 de outubro de 2012.

1.3. Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada *Campus*/curso/turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:**

1.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 1.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

1.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao **item 1.3** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

1.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 1.3.1** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao **item 1.3.2** aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.5 As vagas relativas ao **item 1.3.3** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

**Grupo 1** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou inferior** 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 2** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 3** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 4** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar **igual ou** inferior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

**1.3.6** As vagas relativas ao **item 1.3.4** serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

**Grupo 5** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 6** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 7** - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Grupo 8** - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que **não** se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que **não** sejam pessoas com deficiência.

**1.4.** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**1.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

**1.5.1. Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.**

**1.5.2.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1.6.** O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas e **não comprovar essa condição na averiguação dos documentos perderá o direito à vaga do Sistema de Reserva de Vagas.**

**1.7.** Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam no **Anexo IV - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta.**

**1.8.** O candidato aprovado de acordo com o **item 1.3.2** estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**1.9.** Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

**1.10.** A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

**1.11.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:

**I** - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

**II** - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

**III** - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

**IV** - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

**V** - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

**VI** - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

**VII** - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

**VIII** - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

**1.12.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item **1.11** serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência - Grupo 9(AC).

**1.13.** Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 1.3.3 e 1.3.4.**



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4 deverão apresentar, para a matrícula, anexada à **Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula**, disponível no **Anexo IX**, os documentos solicitados nesta seção, além do exigido no **Anexo V - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA**.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

**A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **abril, maio e junho de 2019**.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

**Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8 conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.**

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

## **B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA**

### **1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

### **2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

2.1. Cópia do RG;

2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;

2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;

2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

## **C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR**

**Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.**

### **C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1.1. Contracheques dos meses de **abril, maio e junho de 2019.**

1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;

1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

1.6. Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019.**

### **C-2. ATIVIDADE RURAL**

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

### **C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.

### **C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.

### **C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.

## **D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)**

### **D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

### **D-2. DESEMPREGADOS**

- a) Cópia da carteira de trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO V - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

1.1. O candidato classificado para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a Matrícula nos dias **07 a 09 de janeiro de 2020**, na Secretaria do Ensino Médio e Técnico do *Campus* para o qual foi aprovado, conforme o calendário e horário discriminados em cada *Campus* na tabela abaixo, de acordo com sua ordem de classificação, respeitando-se os procedimentos estabelecidos na seção 8 - A MATRÍCULA, do **Edital N° 40/2019**.

<i>Campus</i>	Curso	Grupo	Classificação	Data	Horário
Arraial do Cabo	Informática/ Meio Ambiente	1	Todos	07/01/2020	10h
	Informática/ Meio Ambiente	2	Todos		10h
	Informática/ Meio Ambiente	3	Todos		10h
	Informática/ Meio Ambiente	4	Todos		10h
	Informática/ Meio Ambiente	5	Todos		14h
	Informática/ Meio Ambiente	6	Todos		14h
	Informática/ Meio Ambiente	7	Todos		14h
	Informática/ Meio Ambiente	8	Todos		14h
	Informática/ Meio Ambiente	9	1 a 30	08/01/2020	10h
	Informática/ Meio Ambiente	9	31 a 60		14h
	Duque de Caxias	QM/PGM/PLAM	1	Todos	7/01/2020
QM/PGM/PLAM		2	Todos	09h	
QM/PGM/PLAM		3	Todos	09h	
QM/PGM/PLAM		4	Todos	09h	
QM/PGM/PLAM		5	Todos	11h	
QM/PGM/PLAM		6	Todos	11h	
QM/PGM/PLAM		7	Todos	11h	
QM/PGM/PLAM		8	Todos	11h	
Química		9	Todos	08/01/2020	09h
Petróleo e Gás		9	Todos		10h
Plásticos		9	Todos		11h
Engenheiro Paulo de Frontin	Informática para Internet	Todos	Todos	07/01 e 08/01/2020	10h às 16h
Nilópolis	Controle Ambiental	Todos	Todos	08/01/2020	09h
	Química	Todos	Todos		
Niterói	Administração / Informática	Todos	Todos	07/01 a 09/01/2020	10h às 16h
		Todos	Todos		
Paracambi	Eletrotécnica	9	1 a 20	07/01/2020	09h
	Eletrotécnica	9	21 a 40	07/01/2020	11h
	Eletrotécnica	9	41 a 60	07/01/2020	14h

	Eletrotécnica	9	61 a 72	07/01/2020	16h
	Mecânica	9	1 a 20	08/01/2020	09h
	Mecânica	9	21 a 40	08/01/2020	11h
	Mecânica	9	41 a 60	08/01/2020	14h
	Mecânica	9	61 a 72	08/01/2020	16h
	Eletrotécnica	1, 2, 3 e 4	Todos	09/01/2020	09h
	Eletrotécnica	5, 6, 7, 8	Todos	09/01/2020	11h
	Mecânica	1, 2, 3 e 4	Todos	09/01/2020	14h
	Mecânica	5, 6, 7, 8	Todos	09/01/2020	16h
<b>Pinheiral</b>	Todos os cursos	Grupo 1	Todos	07/01/2020	08h
	Todos os cursos	Grupo 2	Todos		09h
	Todos os cursos	Grupo 3	Todos		10h
	Todos os cursos	Grupo 4	Todos		11h
	Todos os cursos	Grupo 5	Todos		13h
	Todos os cursos	Grupo 6	Todos		14h
	Todos os cursos	Grupo 7	Todos		15h
	Todos os cursos	Grupo 8	Todos		16h
	Agroindústria	Grupo 9	Todos	08/01/2020	08h
	Agropecuária		Todos		09h30min
	Informática		Todos		13h
	Meio Ambiente		Todos		14h30min
<b>Resende</b>	Guia de Turismo	Grupos 1 ao 8	Todos	07/01/2020	14h às 17h
	Guia de Turismo	Grupos 1 ao 8	Todos	08/01/2019	14h às 17h
	Guia de Turismo	Grupo 9	Todos	09/01/2020	14h às 17h
<b>Rio de Janeiro</b>	Todos os cursos: Alimentos / Biotecnologia / Farmácia / Meio Ambiente / Química	1	1 a 4	7/01/2020	09h
		2	1 a 6		9h30min
		3	1 a 2		11h
		4	1 a 4		11h30min
		5	1 a 2		13h
		6	1 a 6		14h
		7	1 a 2		15h
		8	1 a 4		15h30min
	Alimentos	9	1 a 30	08//01/2020	09h
	Biotecnologia		1 a 30		11h
	Farmácia		1 a 30		13h
	Meio Ambiente		1 a 30		14h30min
	Química		1 a 30		16h
	<b>São Gonçalo</b>	Química	1 AO 8	Todos	07/01/2020
Química		9	Todos	08/01/2020	10h às 17h
Administração		1 AO 9	Todos	09/01/2020	10h às 17h
<b>Volta Redonda</b>	Automação Industrial	1	Todos	07/01/2020	13h
	Automação Industrial	2	Todos		13h
	Automação Industrial	3	Todos		13h
	Automação Industrial	4	Todos		13h
	Automação Industrial	5	Todos		13h
	Automação Industrial	6	Todos		13h



	Automação Industrial	7	Todos		13h
	Automação Industrial	8	Todos		13h
	Automação Industrial	9	01 ao 25	08/01/2020	13h
	Automação Industrial	9	26 a0 50		13h

1.2. O candidato classificado e/ou seu responsável deverão cumprir os seguintes procedimentos:

1.2.1. Documentos para candidatos classificados:

- a) Preencher a ficha de matrícula;
- b) Apresentar:
  - Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - Quatro fotos iguais 3x4 (do ano 2019 ou 2020), de frente e sem carimbo;
  - Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
  - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
  - CPF (original e cópia); **(obrigatório)**
  - Carteira de Identidade (original e cópia); **(obrigatório)**
  - RG e CPF dos responsáveis legais do candidato (cópia);
  - Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia);
  - Certificado de Reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
  - Comprovante de residência (original e cópia).

1.2.2. Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do *campus*.

1.2.3. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.2.4. Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:

- a) o candidato, se for maior de 18 (dezoito) anos;
- b) o responsável legal do candidato;
- c) o portador de procuração outorgada pelo responsável legal do candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;
- d) o portador de procuração outorgada pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante.

1.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

1.4. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

1.4.1. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental - original e cópia;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração

emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho, constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

**1.5** O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

**1.5.1. Para portador de visto permanente:**

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

**1.5.2. Para portador de visto de estudante:**

a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24/07 a 09/08/2019
Período de Inscrição	24/07 a 15/09/2019
Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19/08/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	20 e 21/08/2019
Resultado do recurso contra a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/08/2019
Resultado definitivo da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	28/08/2019
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2019
Relação de Inscrições Homologadas	07/10/2019
Retirada do Cartão de Confirmação e Relação dos Locais de Prova	07/10/2019
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>13/10/2019</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar e da Prova	14/10/2019
Interposição de recurso contra às questões da Prova da Objetiva e ao Gabarito Preliminar	16 e 17/10/2019
Divulgação das respostas dos recursos e do Gabarito Definitivo	07/11/2019
Disponibilização da Imagem do Cartão de Respostas	26/11/2019
Divulgação das Notas Preliminares obtidas na Prova Objetiva	26/11/2019
Recurso contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	27 e 28/11/2019
Resultado dos Recursos contra a Nota Preliminar obtida na Prova Objetiva	05/12/2019
<b>RESULTADO FINAL DAS NOTAS</b>	<b>05/12/2019</b>
<b>Divulgação do Resultado dos candidatos classificados dentro do número de vagas e da Listagem de Convocação para a Entrega dos Documentos</b>	<b>05/12/2019</b>
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	10 a 12/12/2019
Período de Averiguação de Pessoas com Deficiência	10 a 12/12/2019
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	16/12/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	17 e 18/12/2019
Resultado Final da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	03/01/2020
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>03/01/2020</b>
<b>Matrícula para os candidatos classificados</b>	<b>07 a 09/01/2020</b>
<b>1ª RECLASSIFICAÇÃO e Listagem de Convocação para a entrega dos documentos</b>	<b>13/01/2020</b>
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) - 1ª Reclassificação	15/01/2020
Período de Averiguação de Pessoas com Deficiência da 1ª Reclassificação	15/01/2020
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas - 1ª Reclassificação	17/01/2020
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas - 1ª Reclassificação	21 e 22/01/2020
Resultado Final da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas - 1ª Reclassificação	24/01/2020
<b>Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação</b>	<b>28/01/2020</b>
<b>2ª RECLASSIFICAÇÃO e Listagem de Convocação para a entrega dos documentos</b>	<b>30/01/2020</b>
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) - 1ª Reclassificação	03/02/2020
Período de Averiguação de Pessoas com Deficiência da 2ª Reclassificação	03/02/2020

Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas - 2ª Reclassificação	05/02/2020
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	06 e 07/02/2020
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	11/02/2020
<b>Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação</b>	<b>13/02/2020</b>



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

candidato(a) optante pela vaga para o grupo 1 ou 2 ou 5 ou 6 no *campus*

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, data de

nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me preto, pardo ou indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
cargo \_\_\_\_\_,  
da Escola \_\_\_\_\_,  
localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_

( ) é aluno matriculado da rede pública de ensino e se encontra cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



EDITAL N° 40/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
CURSOS INTEGRADOS

**ANEXO IX - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA A MATRÍCULA**

**I. DADOS DO CANDIDATO:**

I.1 Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
I.2 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 1.3 CPF: \_\_\_\_\_  
I.4 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino I.5 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
I.6 Naturalidade: \_\_\_\_\_ I.7 RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
I.8 Nome do pai: \_\_\_\_\_  
I.9 Nome da mãe: \_\_\_\_\_

**II. ENDEREÇO RESIDENCIAL**

II.1 Rua: \_\_\_\_\_  
II.2 Bairro: \_\_\_\_\_ II.3 Cidade: \_\_\_\_\_  
II.4 UF: \_\_\_\_\_ II.5 CEP: \_\_\_\_\_  
II.6 DDD: \_\_\_\_\_ II.7 Telefone (res.): \_\_\_\_\_ Telefone (celular): \_\_\_\_\_

**III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA**

**1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

1.1 - Cópia da certidão de nascimento

**2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:**

2.1- Cópia do RG

2.2- Cópia do Título de Eleitor, quando for o caso

2.3- Cópia do CPF, quando for o caso

2.4- Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

**B) DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR**

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1.1 Contracheques dos meses de **abril, maio e junho de 2019.**

1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;

1.6 Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019.**

## **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

## **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.

## **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.

## **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (caso os tenha)**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **abril, maio e junho de 2019**.

## **D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)**

### **D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).



## D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

**De acordo com o estabelecido em Edital, declaro estar ciente que optei pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, cuja renda familiar per capita deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio, e, caso após a análise da documentação comprobatória da minha condição de renda, não comprove me enquadrar no estabelecido pelo Edital, perderei o direito à vaga.**

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome:

CPF: